



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI nº 1.159 de 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Remígio/PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Francisco André Alves*, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA FREIRE, a rua que tem início no final da Rua Frei Damião no Bairro Baixa Verde, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cazuzza Freire.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio - PB, em 13 de janeiro de 2020.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.